DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PONGAÍ	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO DE PONGAÍ

Licitações e Contratos

Ratificação

EDITAL Nº 019/2019
(RETIFICADO)
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019

ADILSON BRUMATI, Prefeito Municipal de Pongaí, torna público que se acha aberta Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, tipo ambulância, que será regida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Altera a descrição do objeto do presente, no ANEXO I, em consequência fica alterada a data do certame para o dia 26/06/2019 a partir das 09:00 permanecendo todas as demais clausulas e anexos.

Prefeitura Municipal de Pongaí, 10 de junho de 2019.

ADILSON BRUMATI

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Ambulância zero km, de acordo com o Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender as necessidades junto a UBS do Município que tem como objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência á saúde prestados aos usuários do SUS. Salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Motor de no Mínimo 1.4

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo.

Item	Descrição Técnica	Unid.	Quant.
01	Veículo tipo furgoneta, 0 km, cor branca, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência máximo 90 cv; Tanque de Combustível: Capac. mínima = 50 L, distância entre eixos mínimo 2,70m. Transmissão de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, veículo com capacidade de 02 lugares na frente, atrás com maca retrátil com tamanho mínimo 1,80m. e capacidade de 02 lugares, para choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligado, banco do motorista com regulagem de altura e banco do passageiro é vedado o deslocamento, rodas de aço aro 14, direção hidráulica e ar condicionado na cabine do motorista e furgão paciente. Descritivo da Transformação – Transformação aerodinâmica com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo na cor branca, confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro), piso antiderrapante em fibra de vidro), piso antiderrapante em fibra de vidro, iluminação interna em LED 12v, 02 tomadas 12v, com janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, janela de comunicação entre a cabine do motorista e o salão do paciente, maca de 1,85 mt. Retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior, banco lateral com encosto para acompanhante, com cinto de segurança, suporte para fixação de 01 (um) cilindro do oxigênio com capacidade mínima de 01 (um) metro cúbico/03 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 01 (um) metro cúbico/03 litros, régua de oxigênio de 03 (três pontos) com fluxômetro/ aspirador/umidificador, manômetro, em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão Ministério da Saúde), pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, sinalizador acoplado ao teto da ambulância, iluminação em LED'S e sirene no mínimo de 01 (um) tom, ventilador interno e ar condicionado, exaustor interno, película opaca na cor branca, mínimo de 03 (três) portas, equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual e Adesivo Padrão Ambulância.	Unid.	01

4. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

2. O fornecedor deverá entregar o item de parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3. O Veículo adquirido deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, na Av. José Cândido Carneiro Nº 435, Pongaí, nos dias úteis no horário de 8h00 ás 16h00.

4. O Veículo deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. O Município de Pongaí reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal N° 8.666/93.

6. Todos os Equipamentos do veículo deverão ser novos, e em perfeitas condições de uso.

7. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

5. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A dotação orçamentária para o exercício de 2019, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Pongaí, sob o seguinte número: 02 – Poder Executivo – 0204 – Saúde – 132. 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes – 10.301.0100.0035.2024 – Manutenção, Fundo Municipal Saúde.

2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros. 3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega do objeto.

4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº 001/2019

Adilson Brumati Prefeito de Pongaí, comunica abertura Tomada de Preços visando realização de reforma/obras em Praça Pública. Abertura propostas 27/06/2019, ás 09h00, na Câmara Municipal. (14) 35811107 pmpongai@uol.com.br ou www.pongai.sp.gov.br